

Eu, Olinda Segantini, registrei

Lei nº 780

De 08 de junho de 1972.

Dispor de um crédito especial de Cr\$ 6.676.00, destinado à Campanha Nacional da Merenda Escolar de Ribeirão Preto.

Faço saber que a Câmara Municipal de Ourânia aprovou, e eu, Sr. Aldes da Costa Vidigal Filho, Prefeito Municipal, promulgo a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Fica aberto na contabilidade municipal, um crédito especial de Cr\$ 6.676.00 (seis mil, seiscentos e setenta e seis cruzeiros), destinados à Campanha Nacional da Merenda Escolar de Ribeirão Preto, por conta da seguinte verba:

25 - Ensino Primário

3.000 - Despesas Correntes

3.2.0.0 - Transferências Correntes

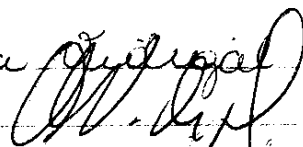
3.2.1.0 - 61 - Auxílio e subvenções - alimentação Escolar.

Artigo 2º - A cobertura do presente crédito especial de que trata o artigo anterior, será feita com parte do saldo financeiro do exercício anterior transferido para 1972, na importância de - Cr\$ 6.676.00 (seis mil, seiscentos e setenta e seis

cruzeiros).

Artigo 3º - A presente Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Orlandia, 08 de junho de 1972.

Dr. Alcides da Costa Vidigal Filho,
Prefeito Municipal. 
Eu, Olinda Legantini, registrei.

Lei nº 481

De 08 de junho de 1972

Que dispõe de um crédito especial de R\$ 2.880,00, destinado às despesas de subvenção a Delegacia de Polícia (serviço de trânsito).

Faço saber que a Câmara Municipal de Orlandia aprovou e eu, Dr. Alcides da Costa Vidigal Filho, Prefeito Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contabilidade Municipal, um crédito especial de R\$ 2.880,00 (Dois mil, oitocentos e oitenta cruzeiros), destinados a subvencionar os serviços de trânsito da Delegacia de Polícia local, cuja despesa correrá pela rubrica:

6.01 - Segurança Pública

3.2.0.0. - 25 - Transferências Correntes